



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Dispõe sobre a gravação e transmissão de reuniões dos Conselhos Municipais de Marília através da internet bem como a sua publicação fixa no site da Prefeitura.


O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Marília a gravar, transmitir e disponibilizar através do site as reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais.

Art. 2º. As reuniões ordinárias e extraordinárias seguirão os regramentos previstos nos atos normativos próprios de cada um dos órgãos quanto à convocação, envio de materiais, deliberações e publicações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 8 de março de 2021.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador

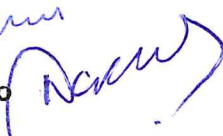

Evandro de Oliveira Galetto
Vereador - PSDB



Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Antonio Ferreira de Moraes Junior
Vereador - PL


Ivan Luis do Nascimento
Vereador - PSB


Marcos José Custódio
Vereador - PODE


Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
Vereadora - PL





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus o status de pandemia;

Considerando que o Decreto nº 64.881, de 22 de Março de 2020 publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que o Decreto nº 12.976, de 20 de Março de 2020 publicado pela Prefeitura Municipal de Marília, declarou estado de calamidade pública no município de Marília, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus;

Considerando que os serviços públicos não foram interrompidos, de maneira que compete ao Poder Público a sua execução de forma contínua, visando não prejudicar o atendimento à população;

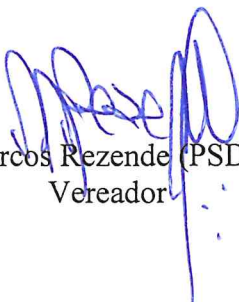
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho Municipais, formuladores das políticas públicas, e devido à dificuldade da realização de reuniões presenciais, bem como da participação popular, em razão das medidas de proteção baixadas por ato dos Governos Estadual e Municipal;

Considerando a possibilidade de se utilizar meios tecnológicos disponíveis, em um primeiro momento, para possibilitar aos citados órgãos que realizem suas reuniões virtualmente e que a mesma possa ser gravada e transmitida simultaneamente de modo que as ações dos conselhos se tornem mais transparentes e permitam maior engajamento popular.

Apresentamos aos Nobres Pares, projeto de lei anexo, que dispõe sobre a gravação e transmissão de reuniões dos Conselhos Municipais de Marília através da internet bem como a sua publicação fixa no site da Prefeitura.

Neste sentido, por se tratar de matéria relevante para a transparência pública, é que solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, 8 de março de 2021.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador